



Autoridade Municipal de Limpeza Urbana

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

Despacho Autorizatório

Processo Sei n.º 8310.2020/0000694-3.

DESPACHO

I. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento, Diretoria Administrativa e Financeira e Assessoria Jurídica desta Autarquia e tendo em vista a necessidade de se buscar meios alternativos para o fornecimento de alimentação aos 1.400 catadoras e catadores de materiais recicláveis independentes que participam do Programa Reciclar para capacitar, AUTORIZO, com fundamento no inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 4º da Lei Federal 13.979/2020, a contratação da ALELO S.A. – CNPJ 04.740.876/0001-25, pelo prazo de 03 meses, no valor total estimado de **R\$ 48.279,00 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e nove reais)**, correspondente a 1,9% (um inteiro e nove décimos por cento) de R\$ 2.541.000,00, valor estimado de recursos a serem carregados e recarregados nos cartões, para a prestação de serviços de administração, emissão e fornecimento de cartões com chip e/ou traças magnéticas, pré-pagos recarregáveis, para atendimento ao determinado na Resolução AMLURB n. 146, de 02 de abril de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente pela CONTRATANTE, especialmente no caso da declaração de encerramento da situação de emergência prevista no Decreto 59.283/2020.

II. Ficam designados o servidor Monty Dahan, RF 8550751, como fiscal titular, a servidora Cristina Helena Fabris Pinheiro, RF 8551031, como fiscal suplente e o servidor Túlio Barrozo Rossetti, como gestor do ajuste.

PROVIDÊNCIAS POSTERIORES

I. Publique-se.

II. À Diretoria Administrativa e Financeira e Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento para apreciação e manifestação sobre a minuta de contrato acostada ao processo, com posterior remessa à Assessoria Jurídica.

EDSON TOMAZ DE LIMA FILHO

PRESIDENTE

AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

AMLURB

Documento assinado eletronicamente por **Edson Tomaz de Lima Filho, Presidente**, em 09/04/2020, às 13:42, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **027941722** e o código CRC **33DB2B4B**.

Referência: Processo nº 8310.2020/0000694-3

SEI nº 027941722